Lei n.: 0417/57

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE BOXES NO MERCADO DA CIDADE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a adquirir, no mercado da cidade, em construção, os boxes números 1,2,12 e 13 e os aviários números 11 e 12;

Art. 2º Para fazer face a presente autorização, fica aberto o crédito especial de Cr$90.000,00 (noventa mil cruzeiros);

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 02 de agosto de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.145 de 04/08/1957